



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orientação Normativa Nº 06, de 23 de dezembro de 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Divisão:	SDALC	Unidade Solicitante:	Seção de Aquisições
----------	-------	----------------------	---------------------

Responsável:	TC Jorge André		
Telefone (ramal):	2322/2306	E-mail:	compras4@hfa.mil.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. Nos últimos anos, e principalmente no ano de 2020, devido à pandemia do COVID 19, a Seção de Aquisições vem apresentando significativo aumento de suas demandas no se que refere aos processos de contratação direta. Esta Seção tem desenvolvido diversas ações no sentido consolidação de seus processos e tem conseguido contribuir com recomendações de melhorias tanto no cumprimento de toda a legislação, quanto na melhoria dos processos em si.

2.1.2. Além do exposto, é de amplo conhecimento a aprovação da nova Lei de Licitações em 1º de Abril de 2021, havendo necessidade, desde já, em capacitar os servidores do Hospital das Forças Armadas, de modo a viabilizar sua máxima contribuição, assim como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as evoluções técnicas e econômicas, a fim de proporcionar maior segurança das aquisições e contratações públicas.

2.1.3. Somando-se ao referido cenário de transformação, a Seção de Aquisições, recebeu no último mês recurso de pessoal em substituição ao militar com a reversão à força, aproveita-se a oportunidade para aprofundar a capacitação dos militares indicados para o curso, de modo que, são os militares que atuam diretamente com os processos de contratação direta.

2.1.4. O principal objetivo do presente curso é proporcionar aos militares indicados a aquisição de conhecimentos necessários ao melhor desempenho das funções exercidas no âmbito das contratações diretas, sobretudo no que tange ao desenvolvimento de capacidades que proporcionarão a análise de cenários para o assessoramento, em nível de excelência, das autoridades a quem estiver subordinado, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da eficácia e da eficiência das ações a serem tomadas pelo Comando Logístico do HFA.

2.1.5. Por fim, registra-se que a Organização Curricular (SEI 3425000) do curso que se intenciona adquirir trás disciplinas que serão de extrema utilidade para o cumprimento das funções da Seção de Aquisições. Deste modo, o curso de de Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações - Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade, teria utilidade nas contratações em andamento e nas novas contratações.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição da capacitação solicitada visa atender as necessidades da Seção de Aquisições em seu apoio ao cumprimento dos Objetivos Estratégicos do HFA e os conhecimentos nela adquiridos serão amplamente utilizados nos processos de contratação direta.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar, também que os militares indicados proporcionem uma melhor assistência ao processo de capacitação dos demais militares e servidores da Seção.

2.2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.2.4. Atualmente, a Seção de Aquisições possui em seu quadro de componentes: cinco militares EB, três militares R/1 PTTC, e um servidor tereceirizado, porém, apenas quatro militares foram indicados para a referida capacitação.

2.2.5. A demanda da quantidade está, portanto, em conformidade com o atual orçamento do Hospital das Forças Armadas:

Item	Descrição	QTDE.
01	Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações - Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade	UND

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme itens 1 do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. Considerando a discricionariedade concedida no caput do Art. 56, da Lei 8.666/93 será dispensada a exigência da garantia contratual.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Não se aplica.

4.3. **DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA**

4.3.1. A sugestão de contratação da referida empresa justifica-se por sua notoriedade no mercado.

4.4. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.5. O curso será na modalidade EAD com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 12/07/2021 a 16/07/2021.

Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A CNPJ:86.781.069/0001-15 Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar-Batel-CURITIBA/PR maria.oliveira@zenite.com.br (41) 2109 - 8666

5. **INFORMAÇÃO DE PESQUISA INICIAL ("III", ART. 7º)**

Item	Especificações	Quantidade	Unid	Proposta	Valor Unitário (por participante)	Desconto Total	Valor Total de Pagantes
01	Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações - Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade	4	SV	Zeniti	R\$ 2.030,00	R\$ 406,00	R\$ 7.714,00

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)**6.1. Aquisição do **Curso de Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações - Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade**, destinado a atender às necessidades de capacitação dos militares da Seção de Aquisições do HFA.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foi analisada a possível solução no item 5 do presente ETP.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO INICIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações - Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade	04	SV	Zeniti (3425000)	R\$ 2.030,00	R\$ 7.714,00

8. **ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)**

8.1. O valor constante da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foi obtido na pesquisa inicial: (SEI 3425000).

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)**

9.1. Não há a necessidade de parcelamento dos itens.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)**

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)**

11.1. A contratação está de acordo com o Plano Estratégico do Comando Logístico do HFA para o período 2020-2022, alinhando-se ao segundo Objetivo Estratégico do Hospital, de "Fortalecimento de Dimensão Humana", 1.2.1 Desenvolver um Programa de melhoria contínua das condições de trabalho e da qualidade de vida; "Participação do servidor em cursos/estágios de treinamento" e "Implantação da trilha de desenvolvimento".

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)**

12.1. Como benefício direto o HFA terá em seu quadro servidores técnicos multiplicadores e aperfeiçoados para executar com ainda mais qualidade as atribuições de suas funções. Estes estarão prontos para responder com propriedade a seus superiores ou a qualquer órgão de controle.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)**

13.1. Por se tratar de aquisição específica de natureza de curso ministrado na modalidade EaD, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)**

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, a empresa contratada será responsável pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)**15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.15.2. **Justificativa**

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de capacitação e aperfeiçoamento ao agente público (militar ou civil) que realiza a análise processual, subsidiando de maneira esmerada o Comando Logístico do Hospital das Forças Armadas.

16. **RESPONSÁVEIS**

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo: KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel EB RI Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira CPF: 021.332.057-64	Solicitado: JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA - Ten Cel EB Chefe da SDALC CPF:042.620.117-55
Aprovo: KLADSON TAUMATURGO FARIA Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas CPF: 021.332.057-64	



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Andre Ferreira da Silva, Chefe**, em 08/04/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 08/04/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3423682** e o código CRC **EAEAA8E2**.